



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT**, no uso de suas atribuições legais, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei, que “Projeto de Lei que dispõe sobre a vedação de reajustes na tarifa de água e esgoto em 2022, no âmbito do município de Valinhos, em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19.”, nos seguintes termos.

Justificativa

A pandemia da COVID-19 trouxe diversas consequências negativas para a população de modo geral. Um desses impactos foi, sem dúvida, no setor econômico, seja ele de empresas, de comércios ou no orçamento familiar, especialmente das famílias que mais precisam.

É possível verificar isso no nosso dia a dia com o aumento dos preços dos produtos essenciais e na nossa alimentação.

Também é percebido a continuidade da pandemia que já se estende por quase 2(dois) anos e, infelizmente, as perspectivas não são de melhoras a curto prazo. O surgimento da variante Ômicron e agora, mais recentemente, da variante BA2, mostram que a pandemia ainda deve durar algum tempo, impactando ainda mais as nossas vidas em diversos âmbitos.

O presente projeto de lei tem como objetivo minimizar os impactos socioeconômicos da pandemia, especialmente para as pessoas que mais precisam,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

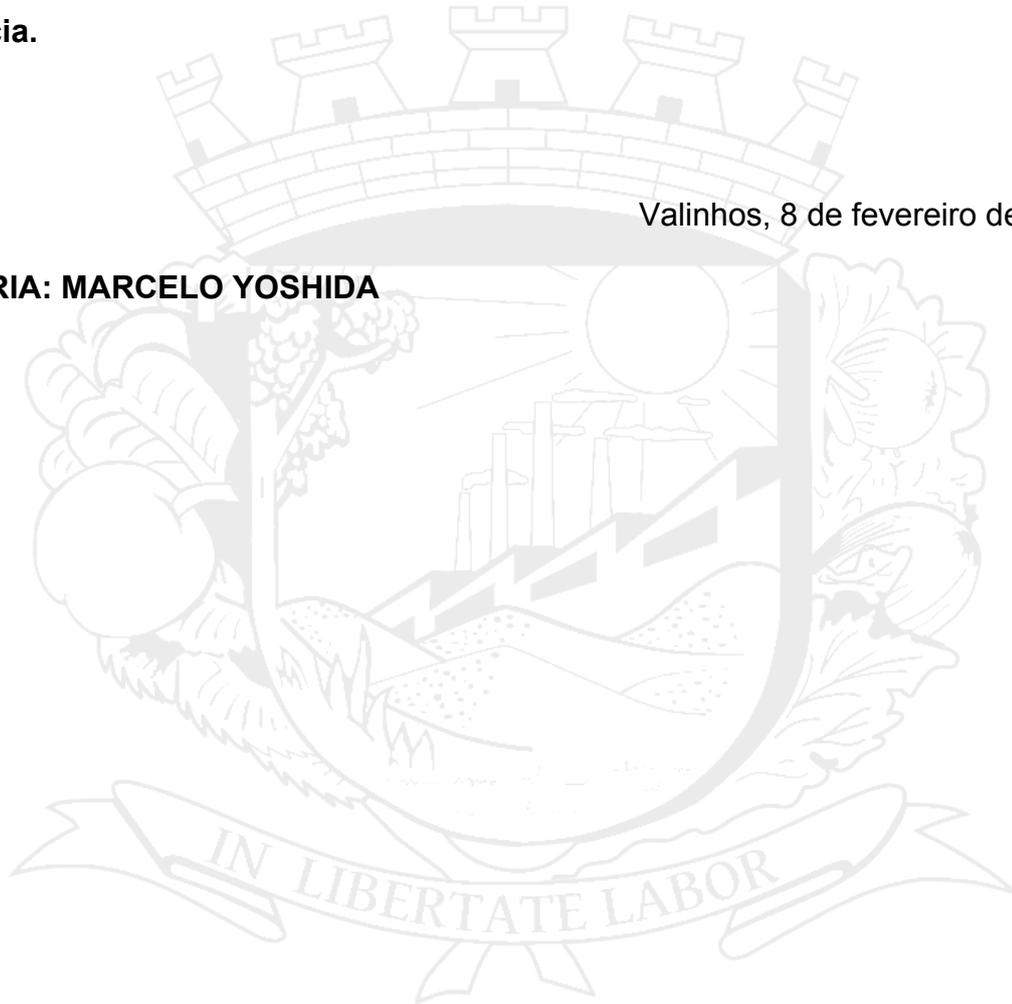
aqui no nosso município de Valinhos. A população não pode pagar, mais uma vez, por consequências de uma doença e da falta de gestão em diversos âmbitos.

Nesse sentido, solicitamos aos nobres edis que votem favoravelmente a esta propositura que contribuirá, economicamente de forma positiva, na vida de milhares de pessoas da nossa cidade.

Pelos motivos expostos solicitamos que a apreciação se faça em **regime de urgência**.

Valinhos, 8 de fevereiro de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Projeto de Lei que dispõe sobre a vedação de reajustes na tarifa de água e esgoto em 2022, no âmbito do município de Valinhos, em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência dos efeitos socioeconômicos causados pela pandemia de Covid-19, fica vedado o reajuste da tarifa municipal de água e de esgoto pelo Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. No ano de 2023, o resultado do congelamento tarifário do período anterior não poderá ser repassado de uma vez aos usuários, devendo ser escalonado ao longo dos próximos 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

